



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Franca de Xira

CADERNO DE ENCARGOS

Consulta Prévia nº 2023551/2

Aquisição de equipamentos e consumíveis de eletricidade visando a concretização da prova dos concorrentes da área de eletricidade e instalações no SKILLSPortugal, Portimão 2023.



CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I

CLÁUSULAS JURÍDICAS

Artigo 1º

Objeto

1. O presente procedimento tem por objeto **aquisição de equipamentos e consumíveis de eletricidade visando a concretização da(s) prova(s) dos concorrentes da área de eletricidade e instalações no SKILLSPortugal, Portimão 2023**, de acordo com os Termos de Referência descritos na parte II do Caderno de Encargos, sendo adoptado o procedimento de Consulta Prévia, ao abrigo do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

2. A adjudicação terá o preço base:

Lote 1 – **22 490.00€** acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor

Lote 2 – **5 700.00€** acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor

Lote 3 – **1 020.00€** acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor

Lote 4 - **300.00€** acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor

Artigo 2º

Prazo de Execução

O fornecimento dos bens deve ser efetuado no prazo máximo de 20 dias, a contar da data de adjudicação.

Artigo 3º

Obrigação de Sigilo

O adjudicatário obriga-se ao sigilo de quaisquer informações que obtenha em virtude da execução do contrato, salvo se prévia e expressamente autorizado pela entidade contratante, nos termos e para os efeitos da Lei de Proteção de Dados Pessoais.

Artigo 4º

Dados Pessoais

1. A entidade contratante e o adjudicatário comprometem-se a respeitar o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) em vigor e demais legislação nacional aplicável aos dados pessoais.
2. A entidade contratante, enquanto responsável pelo tratamento dos dados fornecidos, informa que os mesmos serão utilizados para garantir a adequada execução do contrato, nomeadamente identificação do adjudicatário e faturação ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.



3. Os dados pessoais fornecidos serão conservados apenas durante o período de execução do contrato, podendo ser mantidos de acordo com as exigências legais inerentes à finalidade do tratamento para que foram recolhidos.

Artigo 5º

Condições de Pagamento

1. Para efeitos de pagamento, o adjudicatário deve apresentar à entidade adjudicante a correspondente fatura com uma antecedência de 30 dias em relação à data do respetivo vencimento.
2. Não sendo observado o prazo estabelecido no número anterior, considera-se que a respetiva prestação só se vence nos trinta dias subsequentes à apresentação da correspondente fatura.
3. Nas condições de pagamento a apresentar pelo concorrente não podem ser propostos adiantamentos por conta dos serviços a fornecer.

Artigo 6º

Cessão da Posição Contratual

1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento.
3. Compete à entidade adjudicante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

Artigo 7º

Subcontratação

O adjudicatário não poderá, por qualquer forma, subcontratar terceiras entidades para a realização de tarefas relativas ao objeto do contrato, sem prévio consentimento da entidade adjudicante.

Artigo 8º

Casos Fortuitos ou de Força Maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no Contrato.
2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.



Artigo 9º

Patentes, Licenças e Marcas Registadas

1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no âmbito da adjudicação, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
2. Caso a entidade contratante venha a ser demandada por alegadamente ter infringido, na execução dos serviços, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Artigo 10º

Contrato

1. Fazem sempre parte integrante do contrato, independentemente da sua redução a escrito:
 - a. Os suprimientos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceite pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c. O caderno de encargos;
 - d. A proposta adjudicada;
 - e. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
2. Em caso de discrepância entre os vários elementos que compõem o contrato, prevalece a ordem por que vêm enunciados no número anterior.

Artigo 11º

Interpretação do Contrato

1. Em caso de dúvida sobre a interpretação das regras aplicáveis à execução do contrato, o adjudicatário deve solicitar por escrito um esclarecimento à entidade contratante.
2. O adjudicatário obriga-se a ter em conta, na execução dos serviços, as orientações que lhe forem transmitidas por escrito pela entidade contratante, na medida em que as mesmas não colidam com as regras aplicáveis à execução do contrato.

Artigo 12º

Gestor de Contrato

O gestor de contrato, nos termos previstos no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, será devidamente indicado no contrato a celebrar.



Artigo 13º
Despesas

Correm por conta do adjudicatário todas e quaisquer despesas, nomeadamente as de deslocação e estadia, em que este haja de incorrer em virtude da execução das obrigações que para aquele emergjam do presente Caderno de Encargos e do contrato.

Artigo 14º
Prevalência

Obrigações do adjudicatário

O adjudicatário obriga-se a:

- a. Efetuar os serviços de acordo com os termos do contrato e de formas a assegurar à entidade adjudicante a prossecução dos objetivos e a obtenção dos resultados pretendidos, de acordo com a legislação em vigor;
- b. Nomear um interlocutor;
- c. Informar a entidade adjudicante sobre o estado em que se encontra o andamento dos serviços em curso, sempre que isso lhe seja solicitado;
- d. Manter absoluta confidencialidade no que concerne aos elementos e documentos colocados à sua disposição pela entidade adjudicante.

Artigo 15º
Responsabilidade do Adjudicatário

1. O adjudicatário responde pelos danos que causar à entidade contratante em razão do incumprimento culposos das obrigações que sobre ele impendam, nos termos das disposições seguintes:
 - a. Prática de atos dolosos ou negligentes que alterem o bom estado de conservação das instalações;
 - b. Obstrução à atuação do serviço ou entidade a quem compete a inspeção, quando esta é realizada nos termos do presente Caderno de Encargos;
 - c. Utilização abusiva ou deterioração anormal das instalações, equipamento e material;
 - d. Não cumprimentos das obrigações assumidas em todo o articulado do presente Caderno de Encargos.
2. O adjudicatário responde ainda perante a entidade contratante pelos danos causados pelos atos e omissões de terceiros, por si empregues na execução de obrigações emergentes do contrato, como se tais atos ou omissões fossem praticados por aquele.

Artigo 16º
Lei Aplicável

O contrato rege-se pela lei portuguesa.



Artigo 17º
Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal de Jurisdição Administrativa com sede em Lisboa.

TERMOS DE REFERÊNCIA

PARTE II

CLÁUSULAS TÉCNICAS

CARACTERÍSTICAS DA AQUISIÇÃO DE BENS

Artigo 18º
Objeto

O presente caderno de encargos destina-se à **aquisição de equipamentos e consumíveis de eletricidade visando a concretização da prova dos concorrentes da área de eletricidade e instalações no SKILLSPortugal, Portimão 2023.**

Artigo 19º
Local de entrega dos Bens

O fornecimento dos bens será efetuado nas instalações do Serviço de Formação Profissional de Alverca sitas na Avenida Infante D. Pedro, 2615-151 Alverca do Ribatejo.

Artigo 20º
Garantia

1. O fornecedor obriga-se, entretanto, e durante o período de garantia, a reparar ou substituir qualquer peça, órgão ou aparelho no qual se denotem defeitos de fabrico ou montagem.
2. Essa garantia deve ser total, incluindo as respetivas deslocações e mão-de-obra.

Artigo 21º
Bens a adquirir

Lote 1

Designação	Quantidade Total
Cabo Industrial Ethernet 10 m equivalente a 6XV1870 -3QE50 SIEMENS	12
Cabo Industrial Ethernet 0,5m equivalente a 6XV1870 -3RH60 SIEMENS	24
Caminho de cabos equivalente a ref.6404006 OBBO	24
Consola/Pendural TP FS equivalente a ref.6001446 OBBO	36
Perfil TP FS equivalente a ref.6366031 OBBO	96



Designação	Quantidade Total
PerfilTP FS equivalente a ref.6366536 OBBO	48
Suporte de caixa de derivação equivalente a ref.7084773 OBBO	12
União Reta equivalente a ref.6016642 OBBO	240
Suporte de montagem da parede equivalente a ref.1485400 RITTAL	12
CALHA equivalente a DIN TS 35X7.5 PERF (metros)	30
Calha cablagem equivalente a BA7A 80x30mm (metros)	72
Bucin iso 20 equivalente a ref.96803 legrand	120
Suporte tradicional 1mod . equivalente a ref.080251 legrand	24
Quadro Sistema Mosaic 1mod. equivalente a ref.078802 legrand	24
Caixa de Montagem Saliente 1mod. equivalente a ref.080281 legrand	24
Suporte tradicional duplo equivalente a ref.080252 legrand	36
Quadro Sistema Mosaic duplo equivalente a ref. 078822 legrand	24
Caixa de Montagem Saliente duplo. equivalente ref.080282 legrand	24
Suporte tradicional triplo equivalente a ref.080253 legrand	24
Quadro Sistema Mosaic triplo equivalente a ref.078823 legrand	12
Caixa de Montagem Saliente triplo equivalente a ref.080283 legrand	12
Sinalética Luminosa 2 MOD 230V Branco equivalente a ref.078520 legrand	24
Sinalética Luminosa 2 MOD 230V Azul equivalente a ref.078521 legrand	24
Sinalética Luminosa 2 MOD 230V Verde/Vermelho equivalente a ref.078524 legrand	48
Tubo VD 20 equivalente a ref.651472 legrand	48
Mola para tubo VD20 equivalente a ref. 651633 legrand	12
Abraçadeiras com prego 10-14mm equivalente a ref.031578 legrand	120
Abraçadeiras com prego 7-10mm equivalente a ref.031577 legrand	120
Abraçadeiras com prego equivalente a ref.031572 legrand	120
Caixa de Derivação estanque equivalente a ref.092013 legrand	12
Boquilha com porca para tubo VD20 equivalente a ref.632383 legrand	48
Bucins isso 24«5 equivalente a ref.96805 legrand	60
Caixa derivação 80x80x45 equivalente a ref. 920 14 legrand	12
bucim ISO16 .equivalente a ref.097961 legrand	24
Bornes de Ligação CINZA 2,5mm2 push-in equivalente a PT-2,5 Phoenix Contact	600
Bornes de Ligação AZUL 2,5mm2 push-in equivalente a PT2,5-BU Phoenix Contact	240
Bornes de Ligação Verde/amarelo 2,5mm2 push-in PT2,5 PE equivalente a Phoenix Contact	60
Terminal block end sto equivalente a ref. 1201442 Phoenix Contact	48
Bloco de Distribuição cinza equivalente a PTFIX 12x2,5-ns35 GY Phoenix Contact	24
Bloco de Distribuição Vermelho equivalente a PTFIX 12x2,5-ns35 RD Phoenix Contact	24
Bloco de Distribuição Azul equivalente a PTFIX 12x2,5-ns35 a BU Phoenix Contact	24
Bloco de Distribuição Preto equivalente a PTFIX 12x2,5-ns35 BK Phoenix Contact	24
Terminal strip marker carrier KLM 3 - equivalente ref.0811969 Phoenix Contact	120



Designação	Quantidade Total
Tampa final para bornes equivalente a D-ST 2,5 Phoenix Contact	240
Disjuntor 10A Bi-Polar 6KA equivalente a MJT710 Hager	24
Disjuntor 16A Bi-Polar 6KA equivalente a MJT716 Hager	24
Disjuntor 32A Bi-Polar 6KA equivalente a MJT732 Hager	12
Disjuntor 25A Bi-Polar 6KA equivalente a MJT725 Hager	12
Interruptor diferencial 40/30mA CDC240P Hager	24
Interruptor diferencial 40/300mA equivalente a CFC240P Hager	24
Pente de lig. 1P 63A (castanho) 13M equivalente a KB163P Hager	12
Pente de lig. 1P 63A (azul) 13M equivalente a KB163N Hager	12
Borne de ligação 1x25mm ² (pont.) equivalente a KF81A Hager	24
perfil passa cabos equivalente a FZ442N SL200801LED Hager	12
calha para fita de led equivalente a SL200801LED Hager	24
tampa para calha para fita de led equivalente a SL2008025911 Hager	24
Sistema de rodapés equivalente a COL40110SET19016 Hager	24
Calha técnica 60x110 (metros) equivalente a LFF6011009016 Hager	66
separador calha 60x110 equivalente a M2026 Hager	66
Angulo plano equivalente a LFF6011059016 Hager	12
Topo para calha equivalente a LFF6011069016 Hager	22
Cabo BUS – KNX equivalente a TG018 Hager (metros)	300
Ledinaire Aplique Rectangular – regulavel equivalente a WL055V LED6S/840 PSR MDU WH Philips	12
Abraçadeiras equivalente a 01B105 AL	600
Abraçadeiras equivalente a 01B106 AL	600
FITA LED POLIDEUCES 15W/MT 6000K 24V IP54 (metros) equivalente a 13224.1560 Motako	120
PERFIL LED LINHA BASIC ANODIZADO TIPO "D 16x6.3x2000mm Medida (metro) equivalente a PFA119 Motako	24
DIFUSOR OPALINO LINHA BASIC (metro) equivalente a DF10 Motako	24
TOPO PLASTIC. SILVER P/PERFIL TIPO "D" equivalente a TP1191 Motako	24
CONTROLADOR equivalente a DIM TRIAC PUSH / DALI 240VAC 1 X 400W 2112248.3400 Motako	12
CONTROLADOR equivalente a DIMMER 1X20A DALI & AC PUSH & 0/1-10 & TRIAC 2124218.5480 Motako	12
Ligador equivalente a WAGO 2X2.5 BRANCO	600
Ligador equivalente a WAGO 3X2.5 BRANCO	600
Ligador equivalente a WAGO 5X2.5 BRANCO	600
Ligador equivalente a WAGO 3X6 BRANCO	600
Ligador equivalente a WAGO 5X6 BRANCO	600
BARRAS JUNÇÃO 6mm2	12
Cabo USB-C - USB-C 1,5metros	12



Designação	Quantidade Total
H07V-K 1,5 Azul (metros)	400
H07V-K 1,5 Preto (metros)	400
H07V-K 1,5 Castanho (metros)	400
H07V-K 1,5 Cinzento (metros)	400
H07V-K 1,5 Verde Amarelo (metros)	200
H07V-K 1,5 Vermelho (metros)	400
H07V-K 2,5 Azul (metros)	400
H07V-K 2,5 Preto (metros)	400
H07V-K 2,5 Castanho (metros)	400
H07V-K 2,5 Cinzento (metros)	400
H07V-K 2,5 Verde Amarelo (metros)	200
H07V-K 6 Azul (metros)	200
H07V-K 6 Preto (metros)	200
H07V-K 6 Castanho (metros)	200
H07V-K 6 Cinzento (metros)	200
H07V-K 6 Verde Amarelo (metros)	200
H07VV-U 3G1,5 (metros)	200
H07VV-U 5G1,5 (metros)	200
H07VV-U 4G1,5 (metros)	200
H07VV-U 3G2,5 (metros)	200
H07VV-U 5G2,5 (metros)	100
H07VV-U 4G2,5 (metros)	100
H07VV-K 3G1,5 (metros)	400
H07VV-K 5G1,5 (metros)	300
H07VV-K 4G1,5 (metros)	200
H07VV-K 3G2,5 (metros)	300
H07VV-K 5G2,5 (metros)	300
H07VV-K 4G2,5 (metros)	300
H07VV-K 5G 6 (metros)	100
fita adesiva preta 19mmx25m equivalente a PECOL001912519205	12
fita adesiva azul 19mmx25m equivalente a PECOL001912519202	12
Fita Dupla Face Light equivalente a PECOL1905025001	10
Anilha Chapa DIN125/ISO7089 Fe Zn M6 equivalente a PECOL012512060001	200
Anilha Aba Larga DIN9021/ISO7093 Fe Zn M5 equivalente a PECOL902112050000	200
Anilha Aba Larga DIN9021/ISO7093 Fe Zn M4 equivalente a PECOL902112040000	200
Abraç.Fiv.Poliam.6.6 PCL7000 Preta 100X2,5 equivalente a PECOL700001251000	700
Abraç.Fiv.Poliam.6.6 PCL7000 Preta 80X2,5 equivalente a PECOL700001250800	700
Pf.Agl.C.Emb.Pz PCL202 Aço Zn 2,6X16 equivalente a PECOL020222260160	1000
REBITE DE ALUMINIO equivalente a DIN 7337 20mm	500



Lote 2

Designação	Quantidade Total
Caixas em plástico AX com visor equivalente a AX 1454.000 RITTAL	12

Lote 3

Designação	Quantidade Total
Caixa com divisória equivalente a Hércules 250 PECOL000011003006	12
RECIPIENTES equivalente a “EURO” COM TAMPA DE CHARNEIRA 60X40X33,5	20

Lote 4

Designação	Quantidade Total
Parafusos para madeira 20mm - Ø3,5 equivalente a philips cabeça chata	3000
Parafusos para madeira 25mm - Ø3,5 equivalente a philips cabeça chata	3000
Parafusos para madeira 40mm - Ø3,5 equivalente a philips cabeça chata	3000
Parafusos para madeira 45mm - Ø3,5 equivalente a philips cabeça chata	1000
Parafusos para madeira 15mm - Ø3,5 equivalente a philips cabeça chata	1000